



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1427, ano 44, de 11 de outubro de 2022 - SUPLEMENTO



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0182/2022

Em, 11 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0895, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 291.181,14 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Quatorze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060 Secretaria de Educação e Cultura						
12	361	2007	2013	Manter as Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%		
0000507	3390.30	99	15421030	Material de Consumo	11.127,00	
0000509	3390.39	99	15421030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.062,00	
0000510	4490.52	99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	209.302,15	
					Total da Ação	229.491,15
12	365	0271	2104	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		
0000518	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	46.409,99	
0000519	4490.52	99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	15.280,00	
					Total da Ação	61.689,99
					Total da Unidade Orçamentária	291.181,14
					Total de Suplementações	291.181,14

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 291.181,14 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Quatorze Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ANTONIO JUSTINO DE
ARAÚJO NETO

